



ESTADO DO MARANHÃO
Poder Executivo Municipal
Município de São Francisco do Brejão

LEI MUNICIPAL Nº 049/2001

DE 23 DE MAIO DE 2001

**Que trata da aquisição de hospital para utilização da
Município no atendimento a população carente
do Município de São Francisco do Brejão e dá outras
providências**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a compra do imóvel sito na Avenida Castelo Branco, nº 165, Centro, neste Município – Casa de Saúde São Francisco, estrutura e equipamentos médico-hospitalares para uso da Municipalidade, visando a atender à necessidade e ao interesse público.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO
BREJÃO**, Estado do Maranhão, aos vinte e três dias do mês de maio do ano dois mil e um.


FRANCISCO SANTOS SOARES
PREFEITO MUNICIPAL